

Seleção Pública - Bolsistas PIBEX **Projeto Politeia**

O Projeto Politeia, lotado no Instituto de Ciência Política (IPOL), vem por meio deste tornar pública a seleção para bolsistas, conforme o **Edital nº 01/2023 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão**, do Decanato de Extensão (DEX). Assim, de acordo com os itens 5.2.b e 4.1 do referido edital e observando as orientações contidas nas Resoluções CAD 003/2018, DEX 02/2018 e CEX 01/2020, o Politeia abre o processo de seleção pública para destinar duas (2) bolsas a estudantes de graduação da UnB.

Esta seleção possui prazo de 5 (cinco) dias úteis, iniciando no dia 06/02/2023 e se encerrando em 10/02/2023. Aqueles que desejam concorrer às bolsas devem enviar um e-mail para nosso endereço eletrônico (contatopoliteiaunb@gmail.com) até as 12h do dia 10/01/2023. O resultado desta seleção será divulgado no mural do Instituto de Ciência Política (IPOL) e no site do IPOL no dia 13/02/2023.

1. Dos critérios

De modo a facilitar a visualização de todos os critérios, apresentamos os critérios estabelecidos pelo referido edital, em especial no item 4.1:

4. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1. Quanto ao(à) Estudante:

4.1.1. Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

- a. ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, **mediante processo de seleção público**, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;
- b. não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;
- c. ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade;

Item único. O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

d. não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), de acordo com o Decreto N° 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

e. não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX.

Ademais, em conformidade com as normas e dispositivos apresentados no tópico anterior, cabe ao Politeia a definição de critérios próprios para a seleção dos referidos bolsistas. São eles:

1. Ser membro regular do Projeto Politeia e estar devidamente cadastrado no SIGAA;
2. Contribuir semanalmente nas atividades do projeto, sejam elas reuniões ou realização de cursos, aulas e/ou a simulação.

2. Dos Critérios Internos:

1. Cada bolsa deverá ser destinada a membros de diferentes coordenadorias do projeto. Um membro não poderá, portanto, acumular duas bolsas.
2. A planilha de frequência e entrega e demandas será consultada para comprovar o especificado no critério 2 desta seleção.
3. Será priorizado o membro que estiver há mais tempo como membro do projeto.
4. Caso existam mais de dois interessados no processo de seleção, a decisão final da seleção será realizada pela Coordenadora Docente do Projeto de Extensão de Ação Continuada (PEAC) do Projeto Politeia, Graziela Dias Teixeira (grazy@unb.br).